# MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018 ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.701 – Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

# SUMÁRIO PODER EXECUTIVO 1 PODER LEGISLATIVO 1 GABINETE DA PRESIDENTE 1 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021 1 PUBLICAÇÕES A PEDIDO 1 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS 1 DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE Nº 001/2021 1 EXPEDIENTE 2

#### PODER EXECUTIVO

Sem matéria para esta edição.

#### PODER LEGISLATIVO

#### **GABINETE DA PRESIDENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.16 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 32, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores para se fazerem presentes na 6ª (sexta) Reunião Extraordinária, que realizar-se-á no dia 27 de dezembro de 2021, às 8:00 horas, no Plenário da Sede do Legislativo, para análise, em Regime de Urgência Especial, da seguinte pauta:

#### ΡΔΙΙΤΔ-

- Leitura discursão e votação 024/21, que dispõe sobre a denominação d logradouro Público e dá outras providencias, EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL.
- Leitura discursão e votação 025/21, que dispõe sobre a denominação d logradouro Público e dá outras providencias, EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 21 de dezembro 2021

Marta Lucia Silva Brito Presidente Maria Gerliane de Oliveira Secretaria Administrativa

EU.

#### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE Nº 001/2021.

Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Titular no exercício da função, devido gozo de férias, em conformidade com Cronograma de Férias dos Conselheiros Tutelares de Luís Gomes.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nos 0341, de 24 de abril de 2015, que alterou a Lei Municipal no 113, de 7 de abril de 2004, em face de pedido de férias do conselheiro ANA CHERLANE FERNANDES ,

RESOLVE:

Art. 10 Obedecido a ordem de classificação, CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente JOSIVAM DE OLIVEIRA, RG no 531295382

-SSP/RN e CPF no 060.461.564-75, para dar continuidade ao cumprimento do cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares titulares, no período de 1º/01/2022 à 1º/03/2022, em conformidade com o Cronograma de Férias do Conselho Tutelar de Luís Gomes/RN.

Art. 20 O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer à Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até a segunda-feira dia 27 de dezembro de 2021, à Rua Geraldo Torquato do Rêgo, 21 - Centro, n° 619, Bairro Centro, Luís Gomes/RN, munido dos seguintes documentos:

- a) original e cópia do RG (Identidade);
- b) original e cópia do CPF
- c) original e cópia do Título Eleitoral;
- d) original e cópia de Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral:
- e) original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- f) declaração de não impedimento.

Art. 3o No caso de impossibilidade de assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar Titular, o convocado deverá assinar termo de desistência, disposto no Anexo II, do presente Edital, sendo imediatamente convocado o suplente posterior e assim sucessivamente, por meio eletrônico e/ou remoto, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4o Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Setor Pessoal para os devidos fins administrativos.

Art. 5o Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 6o Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Sala da Presidência, em 21 de 12 de 2021.

Katiana Karlla de Oliveira Presidente

#### ANEXO I MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

RG no	SSP	/RN e CPF no	,
em obediência ao Edit	al de Convo	/RN e CPF no cação de Suplente no	/2021
		1, DECLARO para os dev	
não incorro em quais	quer das ve	dações previstas no Art.	140, da Le
Federal no 8.069, de	13 de Julho	de 1990 e estou ciente d	lo Art. 37, da
Resolução do CONA	NDA no 139	9/10, que exige dedicaçã	ão exclusiva
vedado o exercício co	ncomitante o	de qualquer outra atividad	de pública o
orivada.			
Luís Gomes/RN, em _	de	de 2021.	
XXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	CON	VOCADO	
	AN	IEXO II	
		•	
MINU	TA DE TERN	MO DE DESISTÊNCIA	
EU,			
, RG no	SSP	/RN e CPF no	,
		cação de Suplente no	
datada da 20 da daz	ambra da 21	021 do livro o conontô	naa vantada

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Ano XVI - Edição Nº 1.701 - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

DESISTO de ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar de Luís Gomes/RN, convocado (a) que fui pelo referido Edital, para substituir Conselheiro Tutelar Titular no gozo de férias, no período de//2022 à//2022.  Luís Gomes/RN, em de de 2021.	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

#### **EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN E-mail: doluisgomes@gmail.com